



## Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

### PROJETO DE LEI 035/2013

*Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura dos seguintes créditos adicionais especiais no orçamento corrente, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 17 – Gramadotur

Cria Unidade Orçamentária 001 – Autarquia Gramadotur

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 5001 Gestão Administrativa

Ação: 2.110 - Manutenção e Coordenação das atividades da Gramadotur

4.4.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00

*Cria Projeto Atividade: 1.105 - Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos*

3.1.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

3.3.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

4.4.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

*Função: 23 – Comércio e Serviços*

*Sub-Função: 695 - Turismo*

*Programa: 5123 Divulgação do Turismo*

*Ação: 2.111 - Execução de Eventos Culturais e Turísticos*

3.1.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

3.3.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.811.395,40

4.4.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais: R\$ 15.111.395,40

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução dos seguintes créditos, no valor total de R\$ 15.111.395,40 (quinze milhões, cento e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) do recurso 2012.

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

Unidade orçamentária: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

Programa: 5123 – DIVULGAÇÃO DO TURISMO

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

Ação: 2.109

3.1.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 626.267,08

3.3.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.566.343,32

4.4.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.918.785,00

Todos do Recurso 2012 – Receitas do Natal Luz

Total das Reduções: R\$ 15.111.395,40

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2013.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Senhor Presidente:**

Senhores Vereadores:

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para abertura de crédito especial para a manutenção das atividades da Autarquia Municipal de Turismo.

A Lei Municipal nº 3066/2012 criou a Autarquia Municipal de Turismo – GRAMADOTUR, dispondo sobre suas competências, estrutura básica, atividades, composição receita, atribuições, entre outros.

Está sendo encaminhado paralelamente a este projeto, também a criação dos cargos e salários da Autarquia, para que seja possível a nomeação de pessoas nos respectivos cargos, que possam dispor de dedicação exclusiva nos interesses da Autarquia.

Ainda está sendo criado o regimento interno da Autarquia, incluso na sequencia dos procedimentos formais para a constituição completa da empresa, que vai gerenciar as receitas, despesas, investimentos e execução dos eventos públicos de nosso município.

Diante destes fatores, se faz necessário a adequação das leis orçamentárias do município, no sentido da criação do Órgão orçamentário próprio da Autarquia e suas unidades orçamentárias, conforme determina a legislação pátria.

Este é um importante passo na regulamentação formal dos instrumentos que possibilitarão o início das operações financeiras da autarquia.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2013.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

Ciente e de Acordo:

**Christiane Balzaretto Bordin**  
Secretária Municipal da Administração

**Jefferson Ribeiro Varela**  
Assessor Jurídico

PRO-REG-006